



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

APROVADA
Data: 26-01-2026
2ª Sessão Extraordinária

Aprovado por _____ a _____

Ulmarcelo
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2026

“Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da CRFB/88 e complementação remuneratória aos Servidores do Legislativo e dá outras providências”.

Autoria: Mesa Diretora

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Marcos Nunes Gomes, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Fica autorizado a reposição salarial aos Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado do Legislativo Municipal na ordem de 3,90% (três e noventa centésimos por cento), por força do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, estendida aos Servidores Públicos Efetivos Inativos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A reposição de que trata o Art. 1º, passará a vigorar a partir de Janeiro de 2026, com os moldes consignados nos anexos I e II que passam a fazer parte integrante da Lei nº. 4604/2024.

Art. 3º Fica autorizada a complementação remuneratória para fins de cumprimento do pagamento do salário mínimo nacional, aos comissionados que, após aplicação da Revisão Geral Anual, não atingirem o valor mínimo previsto em norma regulamentadora, qual seja, R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Alto Araguaia, 23 de janeiro de 2025.

Ulmarcelo
Marcos Nunes Gomes
Presidente / Vereador PSB

Fraga
Polleyka Fraga dos Santos
1ª Secretária / Vereadora UNIÃO

Paulo
Paulo Lopes Rodrigues
Vice-Presidente / Vereador REDE

Ricardo
Ricardo Barbosa dos Santos
2º Secretário / Vereador MDB



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA SALARIAL: 1615 - AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário
A	01	2.375,33	B	01	2.973,92	C	01	3.173,78	D	01	3.387,05	E	01	3.614,67
A	02	2.494,10	B	02	3.122,63	C	02	3.332,46	D	02	3.556,42	E	02	3.795,41
A	03	2.618,80	B	03	3.278,76	C	03	3.499,08	D	03	3.734,22	E	03	3.985,17
A	04	2.749,75	B	04	3.442,69	C	04	3.674,04	D	04	3.920,94	E	04	4.184,43
A	05	2.887,23	B	05	3.614,82	C	05	3.857,75	D	05	4.116,99	E	05	4.393,65
A	06	3.031,60	B	06	3.795,57	C	06	4.050,63	D	06	4.322,84	E	06	4.613,33
A	07	3.183,18	B	07	3.985,35	C	07	4.253,18	D	07	4.538,99	E	07	4.844,00
A	08	3.342,33	B	08	4.184,62	C	08	4.465,84	D	08	4.765,94	E	08	5.086,20
A	09	3.509,47	B	09	4.393,85	C	09	4.689,12	D	09	5.004,24	E	09	5.340,52
A	10	3.684,93	B	10	4.613,56	C	10	4.923,58	D	10	5.254,44	E	10	5.607,53
A	11	3.869,18	B	11	4.844,23	C	11	5.169,77	D	11	5.517,16	E	11	5.887,92
A	12	4.062,64	B	12	5.086,44	C	12	5.428,25	D	12	5.793,02	E	12	6.182,33

TABELA SALARIAL: 1655 - AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO

Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário
A	01	2.375,33	B	01	2.973,92	C	01	3.173,78	D	01	3.387,05	E	01	3.614,67
A	02	2.494,10	B	02	3.122,63	C	02	3.332,46	D	02	3.556,42	E	02	3.795,41
A	03	2.618,80	B	03	3.278,76	C	03	3.499,08	D	03	3.734,22	E	03	3.985,17
A	04	2.749,75	B	04	3.442,69	C	04	3.674,04	D	04	3.920,94	E	04	4.184,43
A	05	2.887,23	B	05	3.614,82	C	05	3.857,75	D	05	4.116,99	E	05	4.393,65
A	06	3.031,60	B	06	3.795,57	C	06	4.050,63	D	06	4.322,84	E	06	4.613,35
A	07	3.183,18	B	07	3.985,35	C	07	4.253,18	D	07	4.538,99	E	07	4.844,00
A	08	3.342,33	B	08	4.184,62	C	08	4.465,84	D	08	4.765,94	E	08	5.086,20
A	09	3.509,47	B	09	4.393,85	C	09	4.689,12	D	09	5.004,24	E	09	5.340,52
A	10	3.684,93	B	10	4.613,56	C	10	4.923,58	D	10	5.254,44	E	10	5.607,53
A	11	3.869,18	B	11	4.844,23	C	11	5.169,77	D	11	5.517,16	E	11	5.887,92
A	12	4.062,64	B	12	5.086,44	C	12	5.428,25	D	12	5.793,02	E	12	6.182,33

TABELA SALARIAL: 1730 - AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE

Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário
A	01	2.483,30	B	01	3.109,13	C	01	3.318,04	D	01	3.541,02	E	01	3.778,97
A	02	2.607,47	B	02	3.264,57	C	02	3.483,95	D	02	3.718,08	E	02	3.967,93
A	03	2.737,86	B	03	3.427,80	C	03	3.658,15	D	03	3.903,99	E	03	4.166,32
A	04	2.874,74	B	04	3.779,16	C	04	3.841,05	D	04	4.099,17	E	04	4.374,65
A	05	3.018,48	B	05	3.779,16	C	05	4.033,10	D	05	4.304,14	E	05	4.593,38
A	06	3.169,41	B	06	3.968,09	C	06	4.234,76	D	06	4.519,34	E	06	4.823,04
A	07	3.327,88	B	07	4.166,52	C	07	4.446,51	D	07	4.745,32	E	07	5.064,21
A	08	3.494,27	B	08	4.374,84	C	08	4.668,85	D	08	4.982,58	E	08	5.317,42
A	09	3.668,99	B	09	4.593,59	C	09	4.902,28	D	09	5.231,71	E	09	5.583,29
A	10	3.852,44	B	10	4.823,26	C	10	5.147,40	D	10	5.493,30	E	10	5.862,44
A	11	4.045,07	B	11	5.064,43	C	11	5.404,77	D	11	5.767,97	E	11	6.155,57
A	12	4.247,32	B	12	5.317,66	C	12	5.675,00	D	12	6.056,36	E	12	6.463,36

TABELA SALARIAL: 1752 - ASS. LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário
A	01	4.176,73	B	01	5.229,30	C	01	5.580,70	D	01	5.955,73	E	01	6.355,94
A	02	4.385,58	B	02	5.490,77	C	02	5.859,74	D	02	6.253,52	E	02	6.673,74
A	03	4.604,86	B	03	5.765,30	C	03	6.152,72	D	03	6.566,18	E	03	7.007,45
A	04	4.835,11	B	04	6.053,57	C	04	6.460,35	D	04	6.894,51	E	04	7.357,82
A	05	5.076,85	B	05	6.356,24	C	05	6.783,38	D	05	7.239,22	E	05	7.725,72
A	06	5.330,71	B	06	6.674,05	C	06	7.122,55	D	06	7.601,18	E	06	8.112,00
A	07	5.597,23	B	07	7.007,76	C	07	7.478,69	D	07	7.981,26	E	07	8.517,58
A	08	5.877,09	B	08	7.358,14	C	08	7.852,62	D	08	8.380,30	E	08	8.943,49
A	09	6.170,96	B	09	7.726,07	C	09	8.245,26	D	09	8.799,34	E	09	9.390,66
A	10	6.479,50	B	10	8.112,35	C	10	8.657,52	D	10	9.239,31	E	10	9.860,18
A	11	6.803,49	B	11	8.517,98	C	11	9.090,40	D	11	9.701,28	E	11	10.353,20
A	12	7.143,68	B	12	8.943,88	C	12	9.544,92	D	12	10.186,32	E	12	10.870,86



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

TABELA SALARIAL: 1767 - ASSISTENTE LEGISLATIVO DE INFORMAÇÃO

Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário
A	01	2.483,30	B	01	3.109,13	C	01	3.318,04	D	01	3.541,02	E	01	3.778,97
A	02	2.607,47	B	02	3.264,57	C	02	3.483,95	D	02	3.718,08	E	02	3.967,93
A	03	2.737,86	B	03	3.427,80	C	03	3.658,15	D	03	3.903,99	E	03	4.166,32
A	04	2.874,74	B	04	3.599,19	C	04	3.841,05	D	04	4.099,17	E	04	4.374,65
A	05	3.018,48	B	05	3.779,16	C	05	4.033,10	D	05	4.304,14	E	05	4.593,38
A	06	3.169,41	B	06	3.968,11	C	06	4.234,76	D	06	4.519,34	E	06	4.823,04
A	07	3.327,88	B	07	4.166,52	C	07	4.446,51	D	07	4.745,32	E	07	5.064,21
A	08	3.494,27	B	08	4.374,84	C	08	4.668,85	D	08	4.982,58	E	08	5.317,42
A	09	3.668,99	B	09	4.593,59	C	09	4.902,28	D	09	5.231,71	E	09	5.583,29
A	10	3.852,44	B	10	4.823,26	C	10	5.147,40	D	10	5.493,30	E	10	5.862,44
A	11	4.045,07	B	11	5.064,43	C	11	5.404,77	D	11	5.767,97	E	11	6.155,57
A	12	4.247,32	B	12	5.317,66	C	12	5.675,00	D	12	6.056,36	E	12	6.463,36

TABELA SALARIAL: 1815 - ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO

Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário
A	01	4.176,73	B	01	5.229,27	C	01	5.580,67	D	01	5.955,71	E	01	6.355,93
A	02	4.385,57	B	02	5.490,74	C	02	5.859,72	D	02	6.253,51	E	02	6.673,73
A	03	4.604,84	B	03	5.765,29	C	03	6.152,71	D	03	6.566,20	E	03	7.007,41
A	04	4.835,09	B	04	6.053,54	C	04	6.460,34	D	04	6.894,49	E	04	7.357,82
A	05	5.076,85	B	05	6.356,22	C	05	6.783,37	D	05	7.239,21	E	05	7.725,70
A	06	5.330,69	B	06	6.674,04	C	06	7.122,53	D	06	7.601,16	E	06	8.111,98
A	07	5.597,21	B	07	7.007,75	C	07	7.478,65	D	07	7.981,24	E	07	8.517,58
A	08	5.877,09	B	08	7.358,12	C	08	7.852,59	D	08	8.380,30	E	08	8.943,45
A	09	6.170,94	B	09	7.726,04	C	09	8.245,23	D	09	8.799,32	E	09	9.390,62
A	10	6.479,48	B	10	8.112,35	C	10	8.657,49	D	10	9.239,27	E	10	9.860,14
A	11	6.803,47	B	11	8.517,96	C	11	9.090,37	D	11	9.701,24	E	11	10.353,16
A	12	7.143,63	B	12	8.943,85	C	12	9.544,87	D	12	10.186,31	E	12	10.870,82

TABELA SALARIAL: 1877 - CONTROLADOR INTERNO

Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário
A	01	6.644,11	B	01	8.318,42	C	01	8.877,41	D	01	9.473,97	E	01	10.110,64
A	02	6.976,31	B	02	8.734,34	C	02	9.321,28	D	02	9.947,68	E	02	10.616,15
A	03	7.325,13	B	03	9.171,06	C	03	9.787,34	D	03	10.445,06	E	03	11.146,96
A	04	7.691,38	B	04	9.629,60	C	04	10.276,70	D	04	10.967,33	E	04	11.704,32
A	05	8.075,95	B	05	10.111,09	C	05	10.790,55	D	05	11.515,69	E	05	12.289,53
A	06	8.479,75	B	06	10.616,65	C	06	11.330,07	D	06	12.091,47	E	06	12.904,01
A	07	8.903,74	B	07	11.147,48	C	07	11.896,59	D	07	12.696,05	E	07	13.549,21
A	08	9.348,93	B	08	11.704,85	C	08	12.491,41	D	08	13.330,83	E	08	14.226,68
A	09	9.816,37	B	09	12.290,10	C	09	13.115,99	D	09	13.997,38	E	09	14.938,02
A	10	10.307,20	B	10	12.904,60	C	10	13.771,79	D	10	14.697,25	E	10	15.684,91
A	11	10.822,56	B	11	13.549,83	C	11	14.460,37	D	11	15.432,12	E	11	16.469,15
A	12	11.363,70	B	12	14.227,32	C	12	15.183,40	D	12	16.203,72	E	12	17.292,61

TABELA SALARIAL: 1939 - TESOUREIRO

Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário
A	01	5.398,54	B	01	6.758,98	C	01	7.213,19	D	01	7.697,91	E	01	8.215,22
A	02	5.668,46	B	02	7.096,94	C	02	7.573,86	D	02	8.082,81	E	02	8.625,99
A	03	5.951,89	B	03	7.451,79	C	03	7.952,54	D	03	8.486,95	E	03	9.057,28
A	04	6.249,49	B	04	7.824,36	C	04	8.350,17	D	04	8.911,30	E	04	9.510,14
A	05	6.561,97	B	05	8.215,60	C	05	8.767,68	D	05	9.356,88	E	05	9.985,66
A	06	6.890,05	B	06	8.626,38	C	06	9.206,06	D	06	9.824,72	E	06	10.484,95
A	07	7.234,56	B	07	9.057,69	C	07	9.666,38	D	07	10.315,95	E	07	11.009,18
A	08	7.596,29	B	08	9.510,58	C	08	10.149,70	D	08	10.831,75	E	08	11.559,64
A	09	7.976,10	B	09	9.986,10	C	09	10.657,18	D	09	11.373,35	E	09	12.137,63
A	10	8.374,92	B	10	10.485,42	C	10	11.190,05	D	10	11.942,01	E	10	12.744,50
A	11	8.793,67	B	11	11.009,69	C	11	11.749,53	D	11	12.539,11	E	11	13.381,73
A	12	9.233,34	B	12	11.560,16	C	12	12.337,02	D	12	13.166,07	E	12	14.050,83

TABELA SALARIAL: 1975 - PROCURADOR JURÍDICO

Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário
A	01	9.134,01	B	01	11.435,79	C	01	12.204,28	D	01	13.024,41	E	01	13.899,64
A	02	9.590,70	B	02	12.007,57	C	02	12.814,49	D	02	13.675,62	E	02	14.594,62
A	03	10.070,25	B	03	12.607,96	C	03	13.455,21	D	03	14.359,41	E	03	15.324,36
A	04	10.573,76	B	04	13.238,36	C	04	14.127,97	D	04	15.077,39	E	04	16.090,57
A	05	11.102,46	B	05	13.900,28	C	05	14.834,38	D	05	15.831,25	E	05	16.895,11
A	06	11.657,56	B	06	14.595,29	C	06	15.576,10	D	06	16.622,81	E	06	17.739,86
A	07	12.240,46	B	07	15.325,07	C	07	16.354,91	D	07	17.453,96	E	07	18.626,86

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

A	08	12.852,48	B	08	16.091,32	C	08	17.172,65	D	08	18.326,67	E	08	19.558,21
A	09	13.495,11	B	09	16.895,88	C	09	18.031,28	D	09	19.242,99	E	09	20.536,11
A	10	14.169,87	B	10	17.740,67	C	10	18.932,85	D	10	20.205,15	E	10	21.562,92
A	11	14.878,37	B	11	18.627,72	C	11	19.879,49	D	11	21.215,40	E	11	22.641,07
A	12	15.622,27	B	12	19.559,10	C	12	20.873,47	D	12	22.276,17	E	12	23.773,13

TABELA SALARIAL: 2082 - CONTADOR

Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário	Classe	Nível	Salário
A	01	6.921,16	B	01	8.665,29	C	01	9.247,58	D	01	9.869,04	E	01	10.532,22
A	02	7.267,21	B	02	9.098,55	C	02	9.709,97	D	02	10.362,47	E	02	11.058,84
A	03	7.630,58	B	03	9.553,48	C	03	10.195,45	D	03	10.880,62	E	03	11.611,79
A	04	8.012,11	B	04	10.031,13	C	04	10.705,25	D	04	11.424,64	E	04	12.192,38
A	05	8.412,71	B	05	10.532,71	C	05	11.240,51	D	05	11.995,87	E	05	12.801,99
A	06	8.833,35	B	06	11.059,34	C	06	11.802,53	D	06	12.595,67	E	06	13.442,10
A	07	9.275,02	B	07	11.612,32	C	07	12.392,66	D	07	13.225,46	E	07	14.114,20
A	08	9.738,78	B	08	12.192,93	C	08	13.012,30	D	08	13.886,72	E	08	14.819,90
A	09	10.225,71	B	09	12.802,58	C	09	13.662,90	D	09	14.581,07	E	09	15.560,91
A	10	10.737,00	B	10	13.442,71	C	10	14.346,06	D	10	15.310,11	E	10	16.338,96
A	11	11.273,85	B	11	14.114,84	C	11	15.816,54	D	11	16.075,62	E	11	17.155,91
A	12	11.837,55	B	12	14.820,59	C	12	15.816,54	D	12	16.879,39	E	12	18.013,70

ANEXO II

a) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

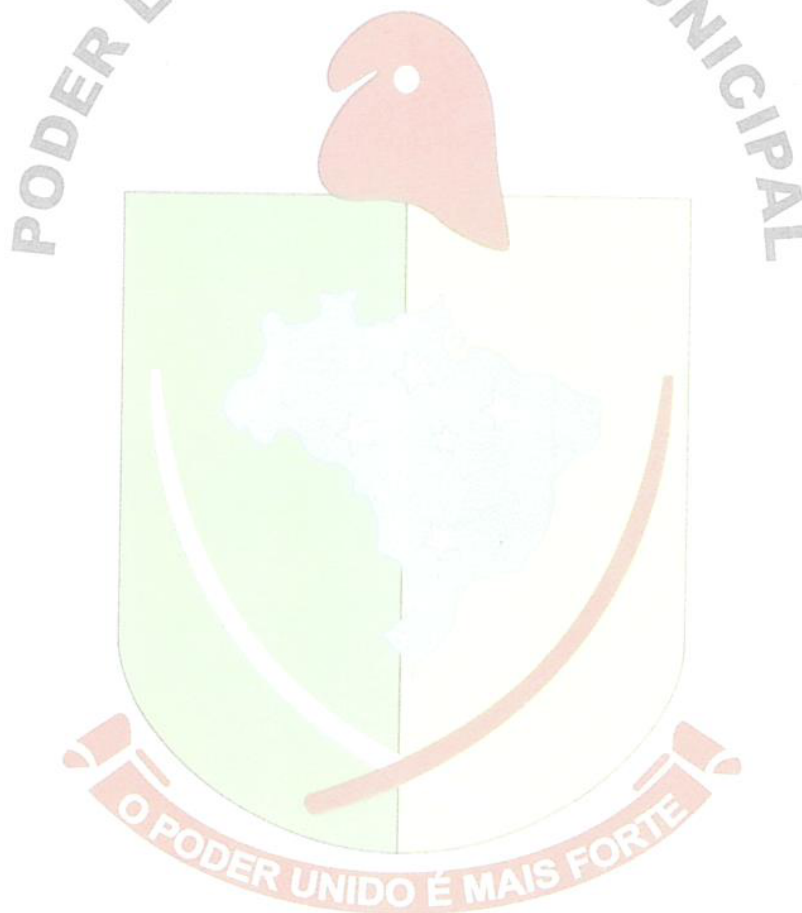
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	QDE
Assessor Legislativo	CC-03	1.828,88	1
Assessor Legislativo Nível I	CC-08	2.822,36	1
Assessor Administrativo	CC-06	1.828,88	3
Chefe de departamento pessoal	CC-07	1.828,88	1
Assessor Parlamentar da Presidência	CC-02	2.822,36	1
Assessor Parlamentar do Vereador	CC-01	1.621,00	10
Assessor de Comunicação	CC-04	2.370,77	2
Assessor de Imprensa	CC-05	3.951,30	1
Coordenador de Compras	CC-07	2.822,36	1

b) FUNÇÃO DE CONFIANÇA – PRIVATIVO DE OCUPANTE DE CARGO DE CARREIRA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO	QDE
1	Comissão Permanente ou Extraordinária	FG-1	435,42	10
2	Pregoeira / Chefe do setor de Licitação	FG-2	1.088,56	01
3	Diretor Geral	FG-3	2.721,40	01
4	Chefe da Sala Cidadã	FG-4	435,42	01
5	Ouvidor	FG-5	435,42	01



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

JUSTIFICATIVA

O disposto no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal estabelece a revisão geral anual de vencimentos, salários, proventos e pensões, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Desta forma, estamos propondo a revisão geral garantida constitucionalmente e que mesmo após a edição das normas citadas acima, houve a necessidade de se realizar a complementação remuneratória para fins de cumprimento das obrigações legislativas no que diz respeito ao pagamento do salário mínimo vigente no país, para fins de cumprimento do pagamento do salário mínimo nacional, aos comissionados que, após aplicação da Revisão Geral Anual, não atingirem o valor mínimo previsto em norma regulamentadora, qual seja, R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Assim, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Alto Araguaia, 23 de janeiro de 2026.


Marcos Nunes Gomes
Presidente / Vereador PSB


Paulo Lopes Rodrigues
Vice-Presidente/Vereador REDE


Polleyka Fraga dos Santos
1ª Secretária/ Vereadora UNIÃO


Ricardo Barbosa dos Santos
2º Secretário / Vereador MDB